

Ofício nº 331/2010

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2010.

Senhor Promotor de Justiça

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, respondendo o Ofício nº 64/2010 – 1ª PJ, dessa Promotoria de Justiça, informa a Vossa Excelência que não tem conhecimento se houve o ressarcimento aos cofres públicos de valores provenientes da prestação de contas do Poder Legislativo do ano de 1997, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme Acórdão nº 277/2000 de 24 de fevereiro de 2000.

Por outro lado, a Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, salvo melhor juízo, informa que compete ao Procurador do Município de Dois Vizinhos, o ingresso de eventuais ações visando o ressarcimento de danos ao erário público municipal.

Sem outro particular para o momento, colocando-se à inteira disposição de Vossa Excelência, aproveita o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Helio Francisco Capelesso
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr.
EDUARDO CAMBI
DD.PROMOTOR DE JUSTIÇA
DOIS VIZINHOS - PARANÁ